

PROPOSTA COMERCIAL

Maceió, 24de Março de 2017.

CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

Conforme solicitado segue orçamento abaixo relacionado:

Item	Qtde.	descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Calculadora HP (12c Gold BR-F2230A#B17) Financeira Visor LCD +120 funções	R\$ 299,00	R\$ 299,00

Total do Orçamento R\$ 299,00**Pagamento Boleto 30 dias.****Valores sujeitos a variação cambial.****Entrega 10 dias (Confirmar antes de efetuar o pedido).**

Atenciosamente,

Adriana C Xavier

Adriana C Xavier

Fone: 3036 3021

INSC. NO CAD. DO ICMS

240.91754-5**FRONTIERS INFORMÁTICA LTDA**

Av. Aristeu de Andrade, Nº 229

Farol - CEP: 57051-090

Maceió - Alagoas

CNPJ 01.953.381/0001-96**Loja Maceió**

Av. Aristeu de Andrade, 229

Farol, Maceió - AL - Cep 57051-090

Fone: (82) 3036 3000**Loja Arapiraca**

Rua Expedicionário Brasileiro, 707

Eldorado, Arapiraca - AL - Cep 57306-300

Fone: (82) 3530 4200**Escritório Recife (Atend. Corporativo)**

Rua Dr. Raúl Lafayette, 191, sala 206 C/A/L

Boa Viagem, Recife - PE - Cep 51021-220

Fone: (81) 3334 8640

Pág. 03

Rubrica

TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2017

Pedido de Contratação nº 0000101/2017			
OBJETO			
Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Calculadora Financeira	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
TOTAL GERAL			R\$ 299,00
FORNECEDOR			
FRONTIERS INFORMÁTICA LTDA ENDEREÇO: Avenida Aristeu de Andrade, nº229 – Farol – Maceió/AL - CEP: 57.051-090			
Tel.: (082) 3036-3000	CNPJ: 01.953.381/0001-96	Insc. Estadual: 240917545	
*Observações: A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.			
Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis: "Art. 24. É dispensável a licitação: (..) II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"			
Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 101/2017			

Maceió/AL, 29 de março de 2017.

André L. T. de Assis

André Luís Trindade de Assis

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 29 de março de 2017.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 22/2017

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 - Maceió/AL

CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000101/2017	Prazo de entrega:
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº22/2017	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2017/000101	

FORNECEDOR

FRONTIERS INFORMÁTICA LTDA

ENDEREÇO: Avenida Aristeu de Andrade, 229 – Farol– Maceió/AL - CEP: 57.051-090

Tel.: (82) 3036-3000

CNPJ: 01.953.381/0001-96

Insc. Estadual: 240917545

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Calculadora Financeira	1	Unid	R\$ 299,00	R\$ 299,00
				Total Geral.....	R\$ 299,00

Local de entrega as Nota Fiscal

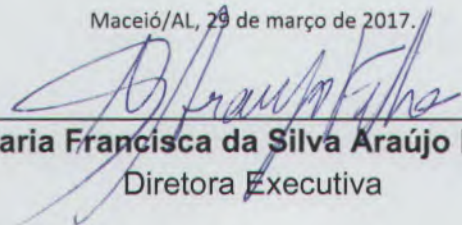
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL

Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 29 de março de 2017.


Maria Francisca da Silva Araújo Filha
 Diretora Executiva

